



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.227

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 29/03/2022

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 08, de 05/04/2022. Concede o Título de Cidadã Honorária de Montes Claros a Filomena Luciene Cordeiro Reis.

Controle Interno – Caixa: 70.5 **Posição:** 53 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

Nº 08/2022

ESPECIE: P R

CATEGORIA: Honraria

SUBCATEGORIA: Título de

CX: 70.5

Cidadão

ordem: 53

honrário

nº de FIS: 04



05.04.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08/ 2022

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadã Honorária à Srª. Filomena Luciene Cordeiro

Reis.

MOVIMENTO

1 - Entrada - 29/03/2022

Comissão Especial.

2 -

3 - Aprovação em Única em 05.04.2022

4 - Entrega dia 15/12/2022 - Crishmântos.

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 08, de 05 de Abril de 2022

Concede Título de Cidadã Honorária à sra. Filomena Luciene Cordeiro Reis

O povo do município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o presidente da Câmara, em seu nome e no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado à sra. **Filomena Luciene Cordeiro Reis**, o **Título de Cidadã Honorária de Montes Claros (MG)**, pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de abril de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)	
<u>Resolução nº 08, de 05/04/2022</u>	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.	
de Montes Claros, em <u>06/04/2022</u> , para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <u>06</u> de <u>abril</u> de <u>2022</u>	



AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 10 - Nº 2052

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GABINETE DA SECRETARIA

PROCESSO: 002/2019 - CEAE/P
INTERESSADO: AUDIR OLIVEIRA BARBOSA
ASSUNTO: COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
PRAZO: -

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº. 3.179 de 23 dezembro de 2003 e no uso das atribuições que foram a mim delegadas pelo Decreto Municipal nº. 3.470 de 04 de Janeiro de 2017, acolho e aprovo a conclusão do parecer lavrado pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, bem como a nova avaliação realizada em 20 de dezembro de 2019, dando os autos para ARQUIVADOS, sem aplicação de penalidades.

A Gerência de Recursos Humanos deverá comunicar os autos processuais a interessada e fornecer cópia da decisão, bem como adotar as providências de estilo ao seu cumprimento, inclusive numerando as páginas processuais.

Fica deste já deferido a cópia integral dos autos, às expensas da interessada, independente de novo despacho, quando finalizar o deslinde processual, nos termos do artigo 8º, inciso II da Lei Municipal 3.179 de 23 dezembro de 2003.

Realizado os devidos registros e na Incorrência de interposição de Recurso de Revisão, promova os autos ao arquivo de feitos com as devidas cautelas de praxe.

Registro da Cumplicação, na forma da lei.

Município de Montes Claros, 05 de Abril de 2022.

CELESTE LEITE FRÓES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extracto N° 057-2022 – Resultado de Pregão

Processo N° 073/2022 Pregão Eletrônico 041/2022 – Aquisição de grelhas e quadros (cablinhos) de concreto, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Montes Claros – MG. Processo fracassado.

Montes Claros (MG), 05 de abril de 2022
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira

MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
ÓTAVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-2201

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
0211-2221

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON RODRIGUES GOUVEIA
2211-2234

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cida Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 2211-3039
Montes Claros-MG – CEP 39.461-002
www.montesclaros.mg.gov.br/servicoficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 3.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

EXTRATO DE CONTRATO 121 2022

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor VITOR MONTEIRO LIMA RUAS, matrícula 49927-711, portador do CPF, n.º 015.119.826-83, exonerado a pedido, nos termos de Processo Administrativo nº. 06607/2022, do cargo efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, lotado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de abril de 2022.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, produzindo seus efeitos a partir da dia 06 de abril de 2022.

Montes Claros, 01 de abril de 2022.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Ótavio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Aviso de Licitação Edital retificado - Nova Data Processo N°. 097/2022 Pregão Eletrônico N°. 057/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.llicitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação. Até às 08h00min do dia 20 de abril de 2022.

Abertura da sessão pública e o envio de lances: às 08h00min do dia 20 de abril de 2022.

O Edital está disponível no endereço eletrônico:

<https://llicitacoes.montesclaros.mg.gov.br/llicitacoes>

Montes Claros, 05 de abril de 2022,
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Aviso de Suspensão de Licitação Processo N° 111/2022 Pregão Eletrônico N° 064/2022

A pregoeira deste município, no cumprimento de suas atribuições legais, na forma das leis federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 10.024/19, vem suspender a licitação cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR E OXIGÉNIO MEDICINAL, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG, publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros, tendo em vista a necessidade de rever o Edital.

Montes Claros, 05 de abril de 2022.
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira

MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelás, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16 e suas alterações:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE RÁDIOS COMUNICAÇÃO DIGITAL BASE OU FIXO, RÁDIOS PORTÁTIL (HT), ESTAÇÃO REPETIDORA, TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS TÉCNICOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MCTRANS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX DO EDITAL".

Contrato nº. 34/2022. Valor total: R\$ 90.000,00

Contratada: LUIZ EDUARDO DE CASTRO CALDEIRA 09386143660

CNPJ: 45.398.769/0001-49

Prazo de Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)"

Contrato nº. 35/2022. Valor total: R\$ 1.760,40

Contratada: R.P FERRAGENS LTD

CNPJ: 29.309.583/0001-19

Prazo de Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022

Contrato nº. 36/2022. Valor total: R\$ 35.275,80

Contratada: TÁTICO EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 35.761.275/00001-22

Prazo de Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022

Montes Claros – MG, 05 de abril de 2022.

ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelás, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16 e suas alterações:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PARA AS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, FISCAL E FINANCEIRA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VIII DO EDITAL"

Contrato nº. 30/2022. Valor total: R\$ 24.900,00

Contratada: SIGA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.272.760/0001-50

Prazo de Vigência: 04/04/2022 a 14/04/2022.

Montes Claros – MG, 05 de abril de 2022.

ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº08, de 05 de Abril de 2022

Concede Título de Cidadã Honorária à sr.
Filomena Luciene Cordeiro Reis

O povo do município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o presidente da Câmara, em seu nome e no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado à sr. Filomena Luciene Cordeiro Reis, o Título de Cidadã Honorária de Montes Claros (MG), pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de abril de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretario



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



08

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° .../2022

Concede título de Cidadão Honorário

O povo do município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o presidente da Câmara, em seu nome e no uso de suas atribuições promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica outorgado a **Filomena Luciene Cordeiro Reis**, o título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG) pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de Março de 2022.

Cláudio Rodrigues Jesus

VEREADOR

VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Presidente Câmara Municipal de Montes Claros



SCRAIO ESTIMOU AS INFORMAÇÕES ARMANDO

80



Pámos pela aprovação.

Nicolau

S

MS



Filomena Luciene Cordeiro Reis, filha de Almerindo Cordeiro e Maria Iêda Cordeiro, seus formadores e incentivadores a partir das suas vivências. Ressalta a presença forte e corajosa da avó materna, Alberta Neves Ruas, que a ensinou a ser mulher e desbravar seu potencial, apesar das adversidades. É irmã mais velha de Lariene, Flávio, Fabrício, Estefânia e Fernanda. Essa família cresceu e a partir de duas pessoas, atualmente, se constitui de 24 membros, razão do seu

viver.

Nasceu em Ibiaí/MG, em 21 de dezembro de 1965, e seus pais migraram para Montes Claros, em 1969, a procura de dias melhores. Em Montes Claros, Filomena Cordeiro, moradora do bairro Santos Reis, cresceu e viveu a maior parte de sua vida. Estudou na Escola Estadual Jair Oliveira os anos iniciais e o ensino fundamental e médio – o curso científico – na Escola Estadual professor Plínio Ribeiro. Em 1982 foi para a cidade de Bragança, Pará, para ser religiosa da Congregação das Missionárias de Santa Teresinha, onde fez Contabilidade. Retorna, em 1988, para Grão Mogol/MG, em outra ordem religiosa, as Franciscanas Missionárias Diocesanas da Encarnação. Morou em Josenópolis, atuando como missionária também em Marianópolis, hoje Padre Carvalho, na época, distritos de Grão Mogol/MG. Essa experiência religiosa foi importante para sua caminhada e formação. Teve três formadores que a ensinaram a vivenciar o Jesus Nazareno por meio da Teologia da Libertação: Irmã Raimunda Dorilene Pinheiro Pereira, sua madre, e os padres Carlos Robert e Alfonso Calamari.

Em 1991, volta para a casa de seus pais, deixando a vida religiosa consagrada e inicia o curso de História na atual Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Em 1994, foi aprovada nos concursos da Unimontes para os cargos de Técnico Universitário 1 e 2. Toma posse, em 26 de janeiro de 1995, e assume a chefia da Divisão de Pesquisa e Documentação Regional, cuja responsabilidade consiste em “resgatar”, conservar e preservar os documentos da Instituição e da região norte mineira. Foi nesse trabalho, na Unimontes, que Filomena Cordeiro conseguiu “salvar” muitos documentos, literalmente da fogueira e, desse modo, parte da história local e regional. Seu mestrado, de 2003 a 2005, na Universidade Severino Sombra, assim como o doutorado, em 2011 a 2013, na Universidade Federal de Uberlândia tratou das questões relacionadas às políticas de preservação de documentos de Montes Claros. Possui várias publicações que abordam essa temática, em especial o livro “A cidade sem passado”. Também, nesse campo, coordenou, em 2008-2009, o projeto de “Gestão de Documentos da Câmara Municipal de Montes Claros, juntamente com Iara Maria Silva, Dalva Souto e Werley Pereira.

Como docente, Filomena Cordeiro, foi professora de Ensino Religioso nas Escolas Estaduais Benjamim Versiani dos Anjos e Professor Plínio Ribeiro, de 1991 a 1994. Em 1992, iniciou-se como professora de ensino superior, no curso Filosofia do Seminário Diocesano de Montes Claros; em 2001, no curso de História da Unimontes; e 2015 na Funorte, no curso de Direito. Hoje faz parte da Academia Feminina de Letras de Montes Claros.

Em 1996, casou-se com João Olímpio Soares dos Reis, tornando-se uma “Cordeiro Reis”, tendo José Mário dos Reis e Delfina Soares dos Reis referência de amor filial e, dessa maneira, ganhando mais quatro irmãos: Eurico, Denise, Robson e Márcia. Tem uma filha de coração, Roberta Cordeiro Maia, certeza de mulheres fortes e potentes para a construção de uma sociedade igualitária, justa e fraterna.